



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

LEI Nº 201/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Nova Santa Rita – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10(dez)anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I (diagnóstico) e Anexo II (metas e estratégias), com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 214 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo II desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal de Nova Santa Rita;

III - Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Rita – CME;

IV - Fórum Municipal de Educação de Nova Santa Rita.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo II desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, as quais precederão a Conferência Nacional, realizada pela União, e serão articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no artigo 6º:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação será composto pelo Poder Executivo e dos demais órgãos ligados à educação que atuam no município, a mudança em sua composição e o mecanismo de nova eleição dos representantes deverá ser normatizado por lei específica.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo II desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

§ 2º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 10.

Art. 10. Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, quilombolas, que vierem a surgir, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 11 O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 12. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.


Art. 13. O Município utilizará, para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 14. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único – o processo de elaboração do projeto de lei no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, ao 24 dias do mês de junho de dois mil e quinze.


Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II METAS E ESTRATÉGIAS DE NOVA SANTA RITA – PI

Meta 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, ampliar gradativamente ao ano a oferta de educação infantil em creches de forma a atender até 2025, 50% da população de até 3 anos de idade.

ESTRATÉGIAS:

- 1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2. Construir em regime de colaboração com o Estado e a União no prazo de 03 anos uma Creche na sede do município para atender a demanda e até o final de vigência deste PME a construção de mais uma creche na zona rural;
- 1.3. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
- 1.4. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.6. Promover em regime de colaboração com o Estado e a União a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.7. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.8. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.9. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;



- 1.10. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.11. Atender, em regime de colaboração com o Estado preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.13. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.14. Em regime de colaboração com a União e o estado, realizará e publicará anualmente, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.15. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral até a vigência deste PME para no mínimo 50% das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.16. Adequar às escolas do campo que ofertam educação infantil até o final de vigência deste PME, conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos pelas normas educacionais;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1. O Município deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, 2017 elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.2. Pactuar com a União e o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental; conforme pacto entre os entes federados de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14;
- 2.3. Criar e manter mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso

- escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5. Promover a busca ativa anualmente o mapeamento de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
- 2.7. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino instituir nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, e quilombolas, nas próprias comunidades;
- 2.11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12. Ofertar em regime de colaboração com a União e o Estado, atividades extracurriculares que promovam o enriquecimento do currículo dos (as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.13. Promover em regime de colaboração com os entes federados atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.14. Construir ou adequar nas escolas o projeto político pedagógico (PPP) e o regimento interno para o ensino fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, segundo legislação vigente;
- 2.15. Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado, a base nacional comum curricular do ensino fundamental de forma a assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- 2.16. Incentivar a realização anual de festival de identidade cultural no município em parceria com o setor público e privado com vistas na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos;
- 2.17. Promover a educação sexual e a prevenção ao uso de drogas, em parceria com os setores da Administração Pública Municipal como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes;
- 2.18. Garantir alimentação escolar equilibrada com os níveis calórico-proteicos mínimos por faixa etária, em parceria com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselho de Alimentação Escolar;
- 2.19. Incentivar a criação de Hortas Comunitárias garantindo uma alimentação saudável a todos os alunos da Rede Pública de Ensino.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1. Aderir e implementar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Colaborar com o fornecimento de informações para aproposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3. Pactuar entre União, Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4. Garantir, em parceria com os entes federados, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5. Implantar e manter programas e ações de correção de fluxo do ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6. Incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7. Estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

- 3.9. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10. Aderir a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11. Articular junto ao Estado a manutenção da oferta do ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.12. Apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.13. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

- 4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
- 4.2. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4. Promover o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais existentes no município, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5. Implantar no município em parceria com o Estado a criação de 01 (um) centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições

acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7. Ofertar nas escolas do município educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8. Ofertar educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10. Apoiar e fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11. Participar, em regime de colaboração do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13. Criar, capacitar e apoiar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado,

profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14. Definir, até ao final da vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15. Promover, por iniciativa da SME junto ao Ministério da Educação e aos demais órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17. Promover parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com poder público, visando a condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19. Promover parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas e com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1. Estruturar em regime de colaboração com os entes federados, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. Apoiar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

- 5.3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
- 5.5. Estimular a participação em formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, ofertadas pelos entes federados;
- 5.6. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
- 5.7. Assegurar aos professores que atuam nas escolas da rede, cursos de formação inicial e continuada em parceria com as instituições de ensino superior – IES, União e Estado, com vista a atender as necessidades da alfabetização de crianças com necessidades especiais com metodologias e materiais adequados;
- 5.8. Assegurar uma melhoria de 95% (noventa e cinco) nos níveis de alfabetização de crianças com 08 (oito) anos de idade até o final da vigência deste PME;
- 5.9. Incentivar e disponibilizar materiais para a produção de adereços que favoreçam a ambiência das salas do ciclo de alfabetização propiciando aos alunos a interação e aquisição de conhecimentos relacionados aos direitos de aprendizagem;
- 5.10. Assegurar a continuidade aos estudos no 1º ano do ensino fundamental a todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte com material técnico e didático contextualizado para as populações do campo;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, uma escola na zona urbana de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral,
- 6.2. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.3. Estruturar escolas no município para receber educação de tempo integral com o apoio da União e do Estado, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral até a vigência deste PME;
- 6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos

(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 6 para o IDEB.

ESTRATÉGIAS:

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2. Assegurar que:

a) no oitavo ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- 7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;
- 7.7. Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.8. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;
- 7.9. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.10. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
- 7.11. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 7.12. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.13. Universalizar, em colaboração com a União, até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.14. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.15. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.16. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a

bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18. Prover em regime de colaboração com o Estado e a União equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19. Em regime de colaboração com a União e o Estado, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de Educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação e das Escolas Públicas;

7.21. Garantir em regime de colaboração com os entes federados, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.25. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a

educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26.Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27.Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28.Estabelecer e realizar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29.Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.30.Promover em regime de colaboração com os entes federados, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31.Aderir e implementar, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.32.Realizar ações efetivas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1.Realizar adesão, implementar programas e implantar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação paralela oferecida no contraturno, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2.Implementar, em regime de colaboração com os entes federados programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6. Realizar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. Realizar anualmente diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4. Participar do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8. Participar, em regime de colaboração com os entes federados de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10. Aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12. Promover em regime de colaboração com os entes federados formação continuada para os profissionais da educação de jovens e adultos;

9.13. Elaborar ou reformular projeto político pedagógico e regimento interno das escolas que ofertam essa modalidade de ensino;

9.14. Realizar acompanhamento pedagógico individualizado aos estudantes da educação de jovens e adultos;

9.15. Ofertar de forma nucleada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas comunidades rurais, bem como, acessibilidade através do transporte, ao público alvo.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e implantar a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5. Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e

estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7. Fomentar em regime de colaboração com a União e o Estado a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9. Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Atender e fomentar em regime de colaboração com o estado e a união as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 10% (dez por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1. Apoiar em regime de colaboração a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2. Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3. Estimular o estágio em educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4. Apoiar em regime de colaboração a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5. Apoiar em regime de colaboração a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6. Auxiliar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7. Implementar em regime de colaboração sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8. Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9. Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10. Apoiar em regime de colaboração gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11. Colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.12. Cooperar com a estruturação de sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste, PME política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1. Fazer levantamento dos profissionais da rede pública da educação básica que demanda de graduação e pós-graduação, a fim de garantir a formação específica.

15.2. Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.

15.3. Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.

Meta 16: Estimular a formação em nível de pós-graduação, em 90% por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste, PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;



16.2. Apoiar a consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3. Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização cultural.

16.4. Apoiar e divulgar o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5. Apoiar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6. Oferecer formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Participar em regime de colaboração com o Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado, e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3. Adequar, no âmbito municipal, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4. Apoiar a ampliação da assistência financeira específica da União e do Estado para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, o cumprimento e a adequação de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Assegurar que a rede municipal de ensino constitua seu quadro de profissionais do magistério, com 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo.

18.2. Criar e aprimorar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período.

18.3. Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais da educação para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura e alimentação, sem prejuízo de outras e em atendimento das demandas nas unidades escolares.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1. Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da SEMEC e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber: EI, EF e EM.

19.2. Implantar, no prazo de um ano de vigência do presente plano, visando à atualização anual dos dados, ao final de cada ano letivo, pela direção das escolas, um Banco de Dados Educacionais que permita a identificação das demandas e a avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas no presente plano.

19.3. Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do PME, ao final de cada ano letivo, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise.

19.4. Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

19.5. Assegurar em regime de colaboração com entes federados a formação aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação;

19.6. Garantir aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação a infraestrutura adequada.

19.7. Garantir aos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação, acesso aos documentos necessários em tempo hábil e meios de transportes para visitas à rede escolar com vista autonomia e ao exercício de suas funções.

19.8. Promover formação continuada com gestor da escola (diretor; professor responsável pela escola) e comunidade escolar na operacionalização e prestação de contas de todos os recursos recebidos.

19.9. Realizar consulta pública com membros da comunidade escolar de cada escola para escolha de possíveis nomes para posterior indicação ao cargo direção, obedecendo a requisitos como: ser do quadro efetivo, ter curso superior e não estar em estágio probatório.

Meta 20: Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1. Divulgar anualmente em regime de colaboração com o Estado e a União, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma Educação Básica de qualidade para todos.

20.2. Associar em regime de colaboração com o Estado e a União a prestação de assistência técnica e ênfase de formação às demandas e projetos contemplados nos PPP das escolas, visando priorizar a melhoria da qualidade da educação;

20.3. Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas;

20.4. Adequar e garantir o cumprimento no prazo de 01 (um) ano do disposto previsto na Lei Orgânica Municipal, a aplicação mínima de 30% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.5. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.6. Propor e aprovar mudanças na Lei Orgânica Municipal, com vistas a garantir a ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para 35%, até o penúltimo ano de vigência deste PME;

20.7. Garantir que a União faça o complemento de recursos financeiros ao município quando não atingir o valor do CAQi e, posteriormente do CAQ;

20.8. Garantir financiamentos públicos em regime de colaboração com o Estado e a União à criação e expansão de unidades escolares públicas, no campo para atendimento aos povos do campo, quilombolas, itinerantes e utilizando metodologias adequadas e oferecendo cursos que atendam às necessidades locais.



ANEXO I

PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA – PI

(2015 A 2025)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Caracterização do município
3. Histórico
 - 3.1. Situação geográfica
 - 3.2. Síntese das informações
4. Aspectos demográficos - Demografia
5. Aspectos econômicos – Produção econômica
6. Produção agropecuária
7. Agricultura familiar
8. Mercado de trabalho
9. Aspectos sociais – Pobreza e transferência de renda
10. Assistência social
11. Inclusão produtiva
12. Educação
13. Saúde
14. Aspectos de gestão pública – finanças públicas
15. Recursos humanos
16. Aspectos socioeconômicos
17. Aspectos fisiográficos
18. Aspectos culturais
19. Dados educacionais
 - 19.1. Níveis, etapas e modalidades ofertadas
 - 19.2. Números de matrículas
 - 19.3. Frequência escolar
20. Infraestrutura
 - 20.1. Fluxo e aprendizagem
 - 20.2. Notas do IDEB
21. Formação de professores
22. Eixos temáticos
 - 22.1. Educação Infantil
23. Meta 1 – Educação infantil
24. Ensino fundamental
 - 24.1. Ensino fundamental – anos iniciais
 - 24.2. Ensino fundamentais – anos finais
25. Meta 2 – Ensino fundamental
26. Ensino médio
27. Meta 3 – Ensino médio
28. Educação especial
29. Meta 4 – Inclusão
30. Alfabetização na idade certa e para todos
31. Meta 5 – Alfabetização infantil
32. Educação em tempo integral



33. Meta 6 – Educação integral
34. Meta 7 – Qualidade da educação básica/IDEB
35. Educação de jovens e adultos
36. Meta 8 – Elevação da escolaridade/ diversidade
37. Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos
38. Meta 10 – EJA integrada
39. Meta 11 – Matrícula de educação profissional
40. Meta 12 – Matrícula na educação Superior
41. Meta 13 – Qualidade da educação superior
42. Meta 14 – Matrículas em pós-graduação
43. Formação e valorização profissional
44. Meta 15 – Profissionais da educação
45. Meta 16 – Formação
46. Meta 17 – Valorização profissional
47. Meta 18 – Plano de carreira
48. Gestão democrática
49. Meta 19 – Gestão democrática
50. Meta 20 – Financiamento da educação



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Educação de Nova Santa Rita, para a década de 2015 - 2025 é a sistematização de reflexões e discussões levadas a sério, pela Secretaria Municipal de Educação, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação, em geral, e da escolarização, em especial, dentro dos limites territoriais do Município. Insere-se num contexto nacional de planejamento da educação visto como de primordial importância para que o Brasil enfrente e supere os desafios de universalizar as oportunidades educacionais e de dar, a todos os seus cidadãos, acesso à imensa gama de saberes valorizado pela humanidade.

O presente documento tem origem no registro dos estudos realizados pela Comissão Municipal para o Plano Municipal Decenal de Educação e submetidos à apreciação pública através de audiências realizadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Rita e fóruns organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação deve ser considerado um Plano de Educação do Município e não somente um Plano do Sistema de Ensino Municipal, nem da rede de ensino do município. É um instrumento de planejamento que deve considerar todas as necessidades educacionais dos seus habitantes, mesmo que esta esfera de governo necessite priorizar o atendimento de determinados segmentos dessa demanda. Neste sentido, a legislação já dispõe sobre as competências e atribuições de cada esfera de poder, segundo níveis e modalidades de ensino específico. Decorre daí a necessidade de integrar e articular as iniciativas do poder público federal, estadual e municipal numa política global de educação. Daí a importância de se elaborar o PME de forma coerente com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, conforme inclusive preconiza a legislação.

O processo de elaboração do plano constitui, ainda, uma oportunidade de os profissionais e pessoas envolvidas na gestão da educação do município, desenvolverem competências para atividades de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. O amadurecimento dessas equipes locais, por conseguinte, concorrerá para que o plano elaborado se constitua em um instrumento político e técnico norteador das ações educacionais no município. Nesse sentido, o PME não é apenas um documento a ser utilizado para a obtenção de vantagens



políticas ou burocráticas perante os órgãos de governo, ou para captação de recursos e negociação de projetos diante de agências financiadoras.

Por outro lado, a elaboração deste plano concorrerá para que solidifique, também, em outras instâncias do sistema de educação, a prática do planejamento das ações educativas, como por exemplo, da elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede de ensino, no âmbito das comunidades escolares, procedimento, inclusive, recomendado na nova legislação educacional do país.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – PI

Este primeiro tópico tem por objetivo apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Nova Santa Rita. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à situação geográfica, à infraestrutura, aos aspectos populacionais, aos aspectos socioeconômicos, à produção e aspectos culturais do município.

Localização

O município está localizado na microrregião de Alto Médio Canindé (figura 2), compreendendo uma área irregular de 1133,15 km² e tendo limites com os municípios de Bela Vista do Piauí e Simplício Mendes a norte, a sul com São João do Piauí e Campo Alegre do Fidalgo, a leste com Conceição do Canindé e, a oeste com Pedro Laurentino.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08°05'14" de latitude sul e 42° 03'08" de longitude oeste Greenwich e dista cerca de 444 km de Teresina.

HISTÓRICO DE NOVA SANTA RITA – PI

Elevado à categoria de município e distrito, pela Lei Estadual nº 4.680, de 26-01-1994, inicialmente com a denominação de Petrônio Portela, depois, por iniciativa popular, mudada para Nova Santa Rita, foi desmembrado do município de São João do Piauí.

Sede no atual distrito de Nova Santa do Piauí (ex-povoado de Santa Rita).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

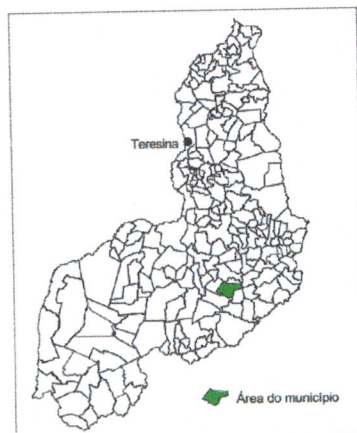


Figura 2 - Mapa de localização do município.

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

| | |
|---|--------------------------|
| População..... | 4.187 hab. |
| Área..... | 909, 735 km ² |
| Bioma..... | Caatinga |
| Instalado..... | 01/01/1997 |
| População estimada 2014..... | 4.276 hab. |
| Densidade demográfica (hab/km ²)..... | 4,60 hab/km ² |
| Código do Município..... | 2207959 |
| Gentílico..... | Santarritense |

Fonte: IBGE

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

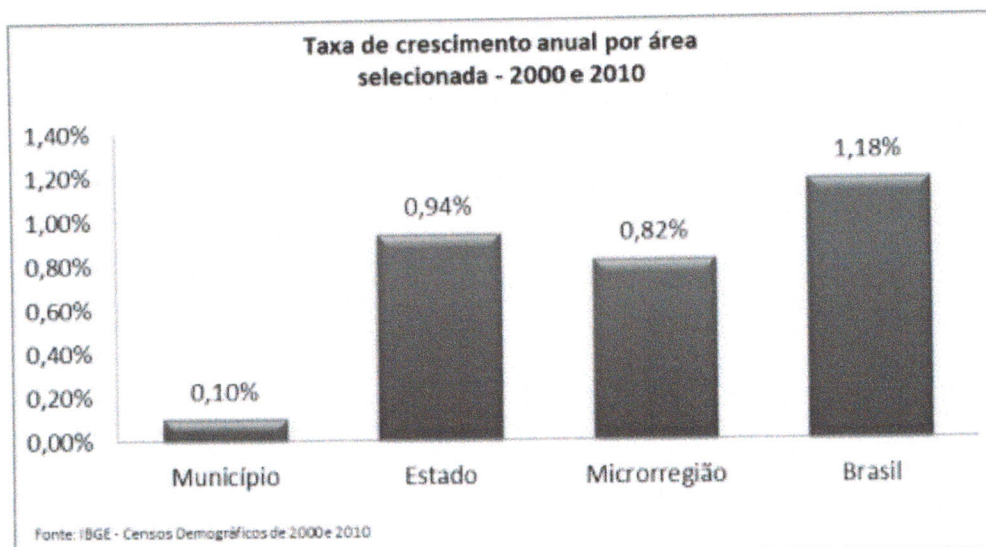
| | |
|---|-------------------------|
| Área da unidade territorial | 909,735 km ² |
| Estabelecimentos de Saúde SUS | 2 estabelecimentos |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010) | 0,554 |
| Matrícula - Ensino fundamental - 2012 | 924 matrículas |
| Matrícula - Ensino médio - 2012 | 220 matrículas |
| Número de unidades locais | 38 unidades |
| Pessoal ocupado total | 185 pessoas |
| PIB per capita a preços correntes - 2012 | 3.935,69 reais |
| População residente | 4.187 pessoas |

| | |
|--|----------------|
| População residente - Homens | 2.152 pessoas |
| População residente - Mulheres | 2.035 pessoas |
| População residente alfabetizada | 2.571 pessoas |
| População residente que frequentava creche ou escola | 1.607 pessoas |
| População residente, religião católica apostólica romana | 4.051 pessoas |
| População residente, religião espírita | - pessoas |
| População residente, religião evangélicas | 108 pessoas |
| Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural | 89,00 reais |
| Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana | 316,67 reais |
| Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural | 568,02 reais |
| Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana | 1.690,30 reais |

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS - DEMOGRAFIA

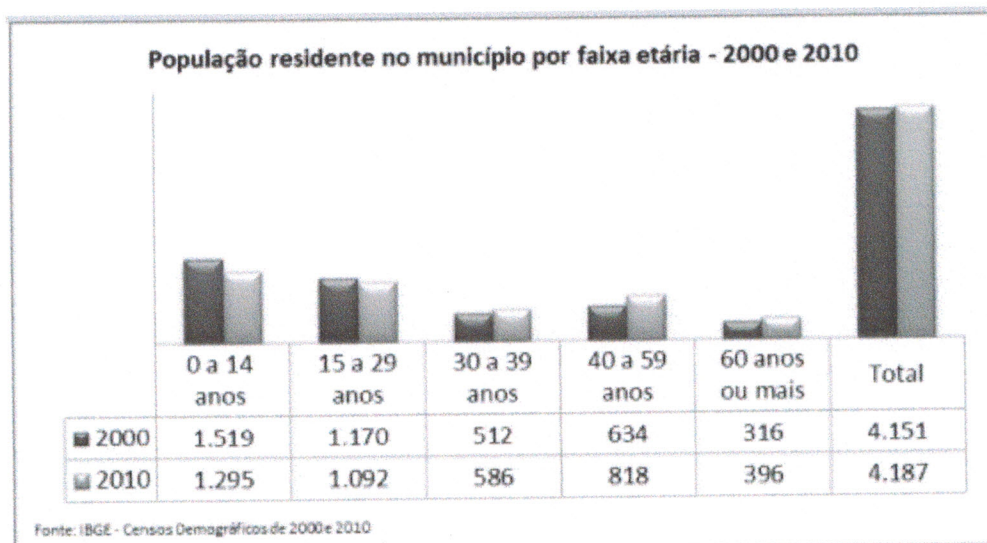
A população de Nova Santa Rita ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,10% ao ano, passando de 4.145 para 4.187 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 9,7% e em 2010 a passou a representar 16,81% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,6% da população, já em 2010 detinha 9,5% do total da população municipal.

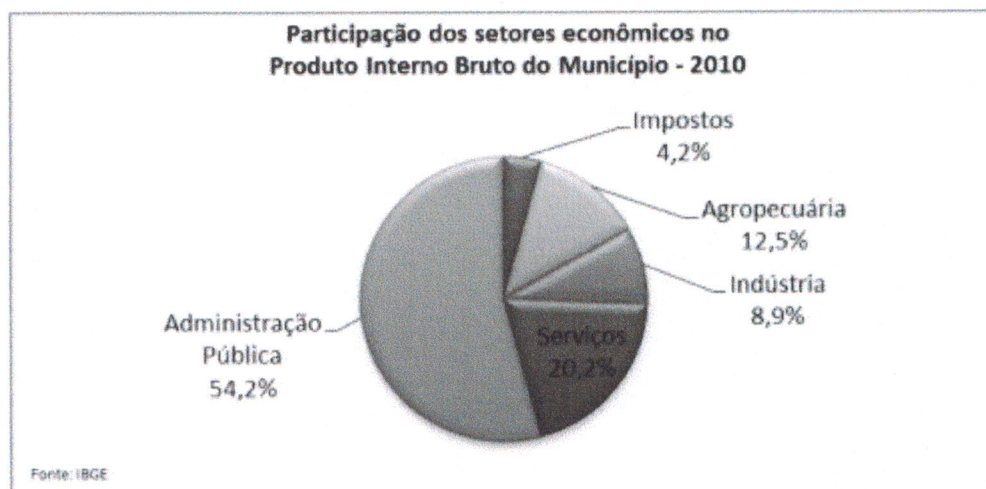
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.519 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,9% da população, totalizando 1.295 habitantes.



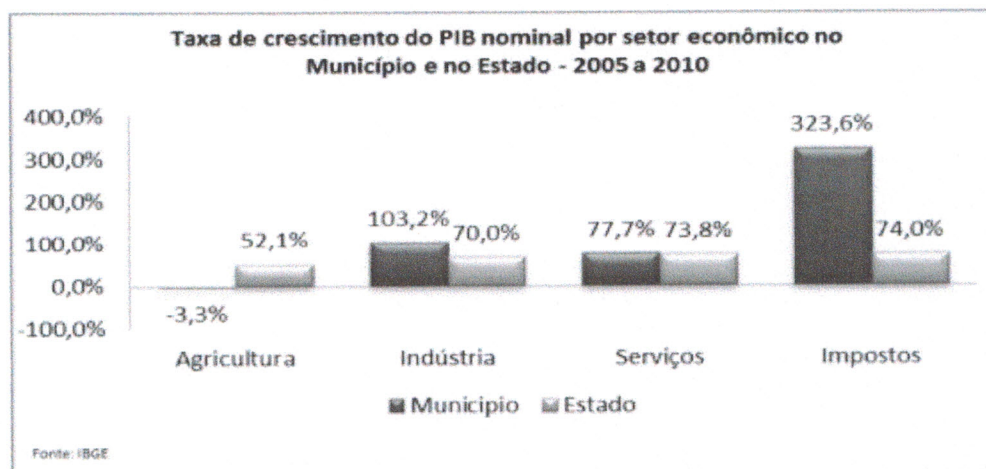
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,75% ao ano), passando de 2.316 habitantes em 2000 para 2.496 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,6% da população do município.

ASPECTOS ECONÔMICOS – PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 56,2%, passando de R\$ 09,3 milhões para R\$ 14,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,08% para 0,08% no período de 2005 a 2010.

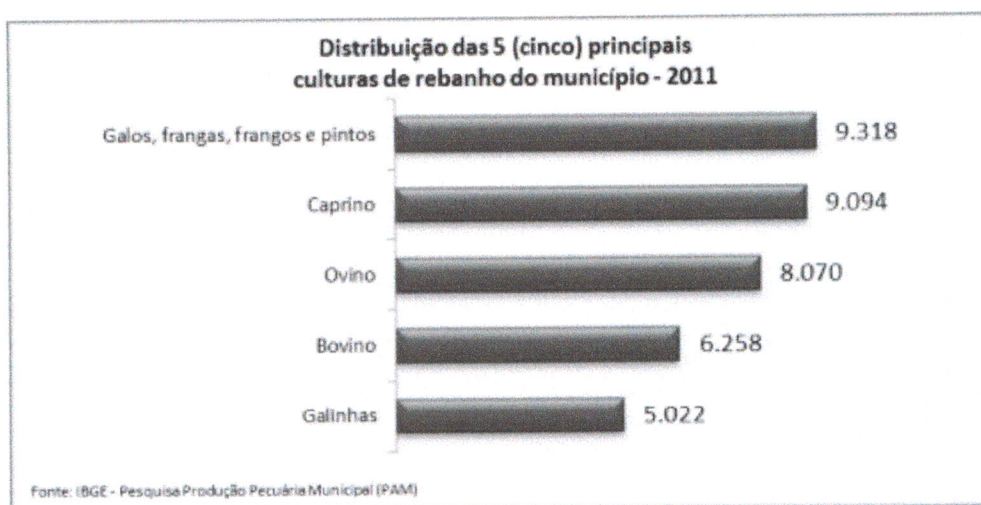


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 69,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,4% em 2010, contra 4,9% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 4,9% em 2005 para 15,2% em 2010.

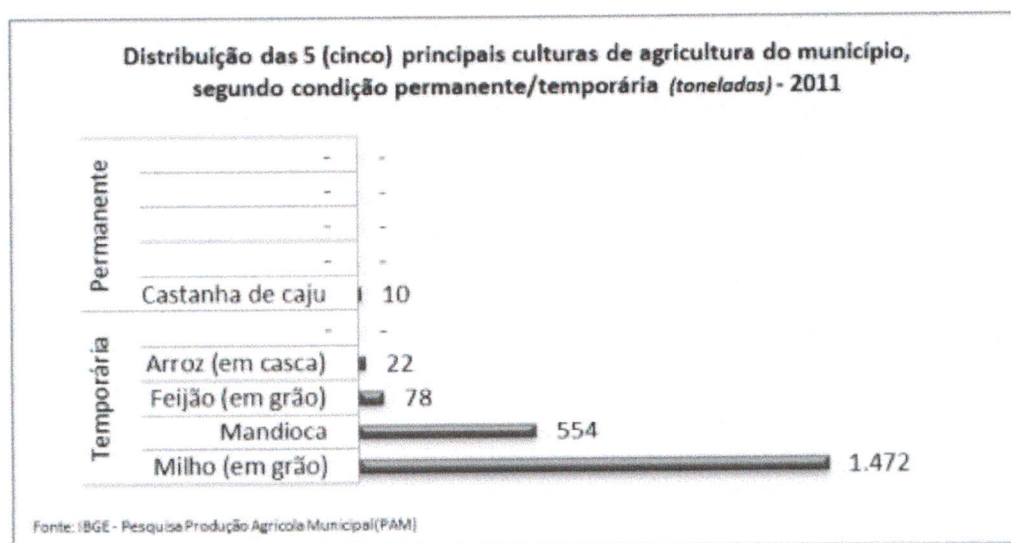


PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 772 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 94% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 61% da área, ocupavam 94% da mão-de-obra do setor e participavam com 86% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.342 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

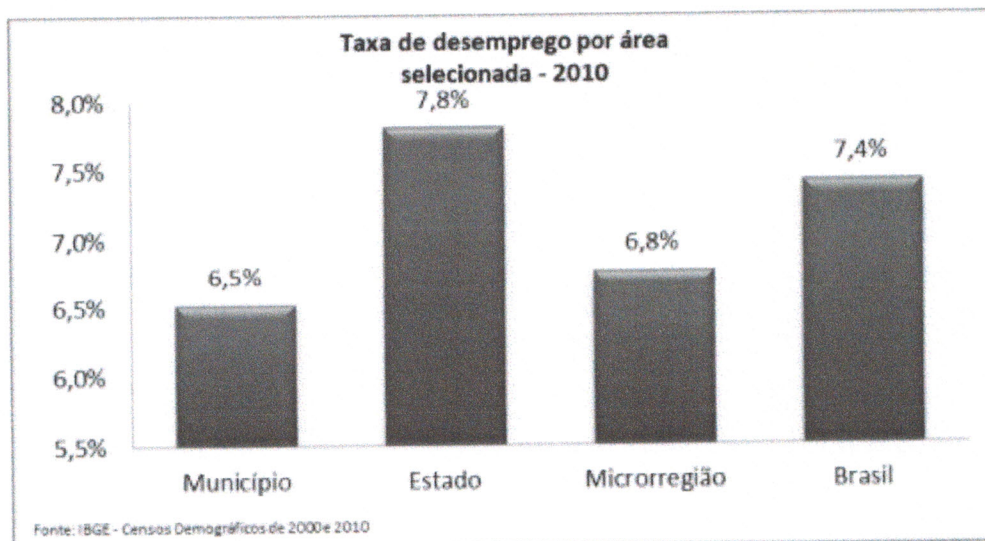
| Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) | |
|--|-----------|
| Município | 1.342 |
| Estado | 278.820 |
| Brasil | 4.395.395 |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MERCADO DE TRABALHO

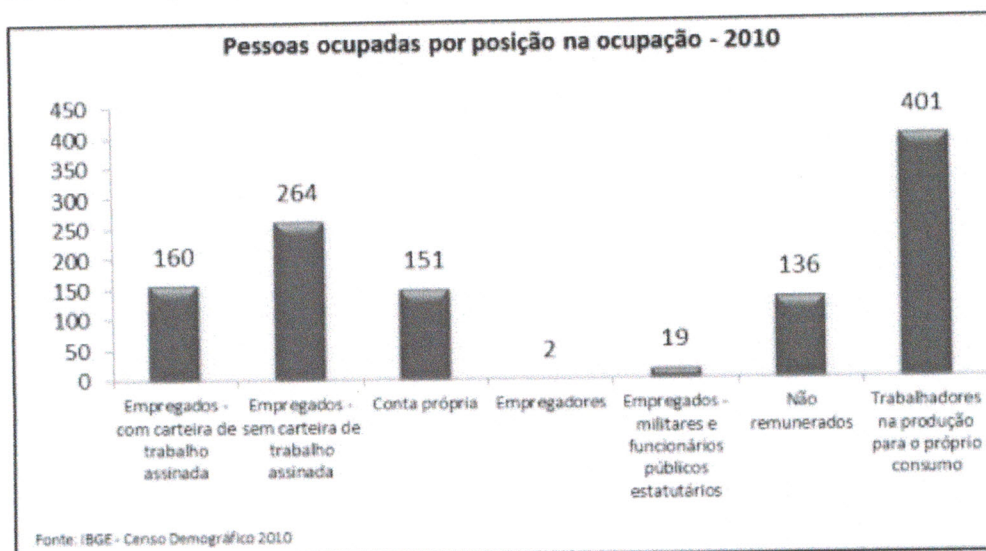
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.214 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.135 estavam ocupadas e 79 desocupadas. A taxa de participação ficou em 36,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,1% tinham carteira assinada, 23,3% não tinham carteira assinada, 13,3% atuam por conta própria e 0,2% de empregadores. Servidores públicos representavam

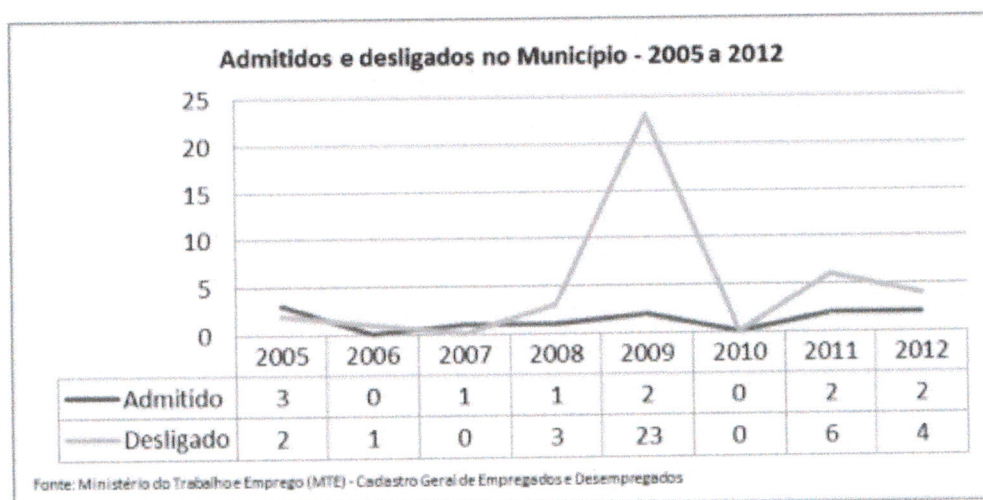
1,7% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 47,3% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 51,0% não tinham rendimentos e 87,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 513,60. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 704,97 e entre as mulheres de R\$ 393,22, apontando uma diferença de 79,28% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas dois anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 28. No último ano, as admissões registraram 02 contratações, contra 04 demissões.



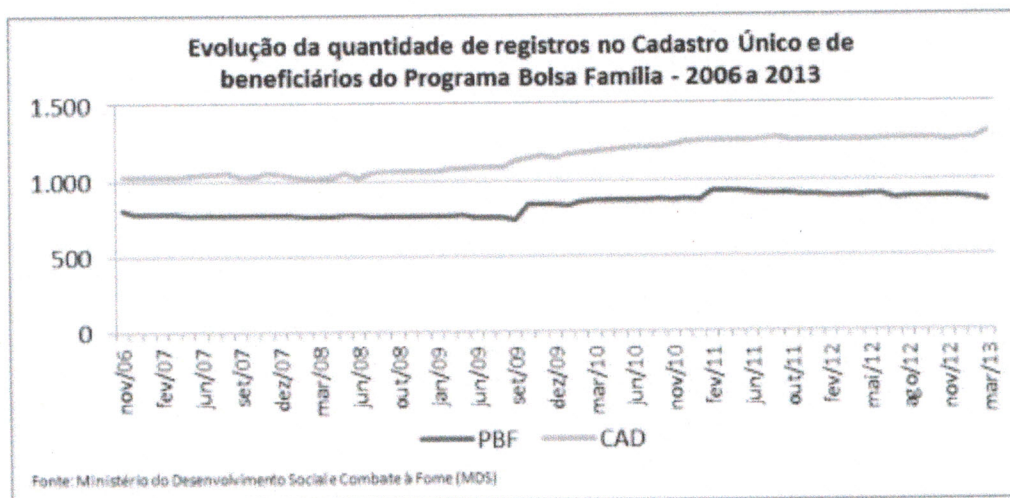
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 163 postos, 16200,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

ASPECTO SOCIAL – POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.187 residentes, dos quais 1.771 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 42,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.639 (92,5%) viviam no meio rural e 132 (7,5%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.308 famílias registradas no Cadastro Único e 856 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,44% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



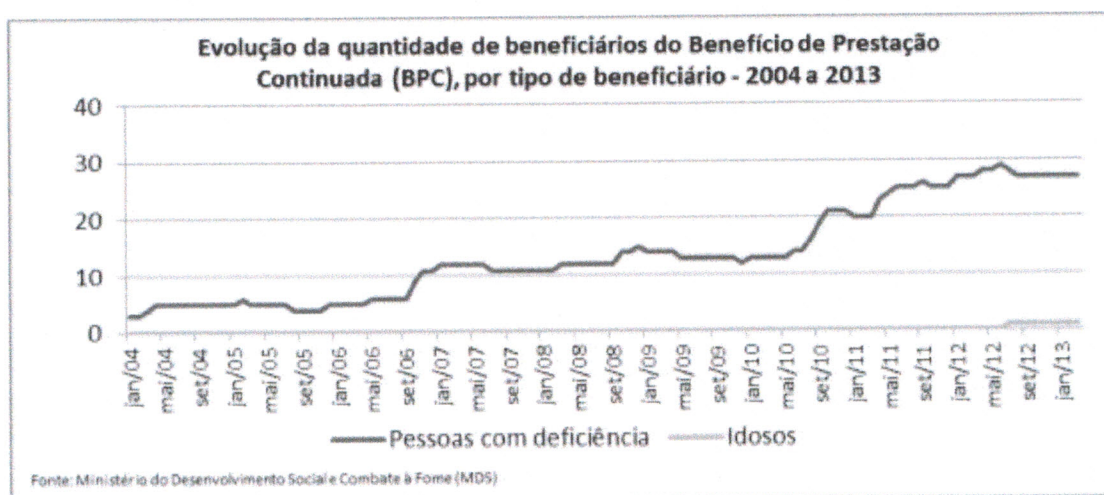
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar

esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

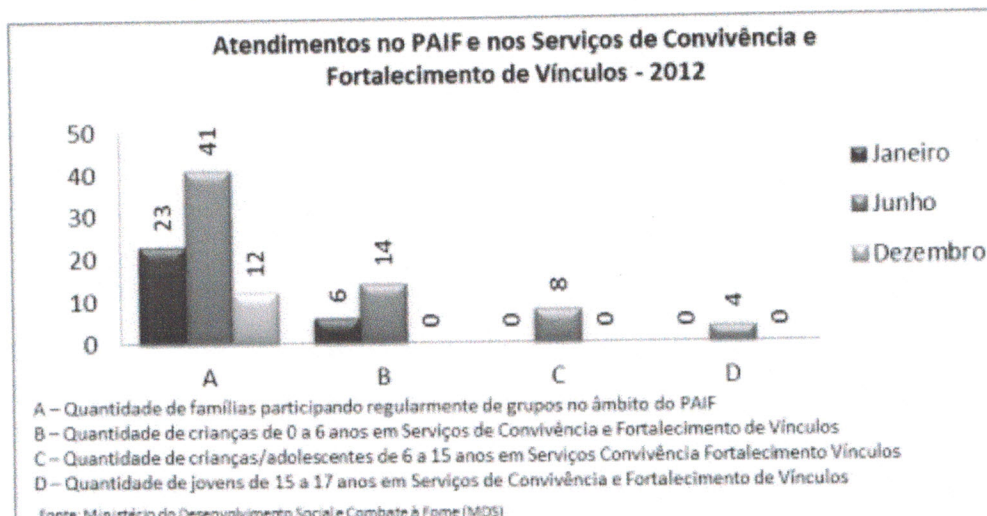
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 11 famílias em situação de extrema pobreza.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

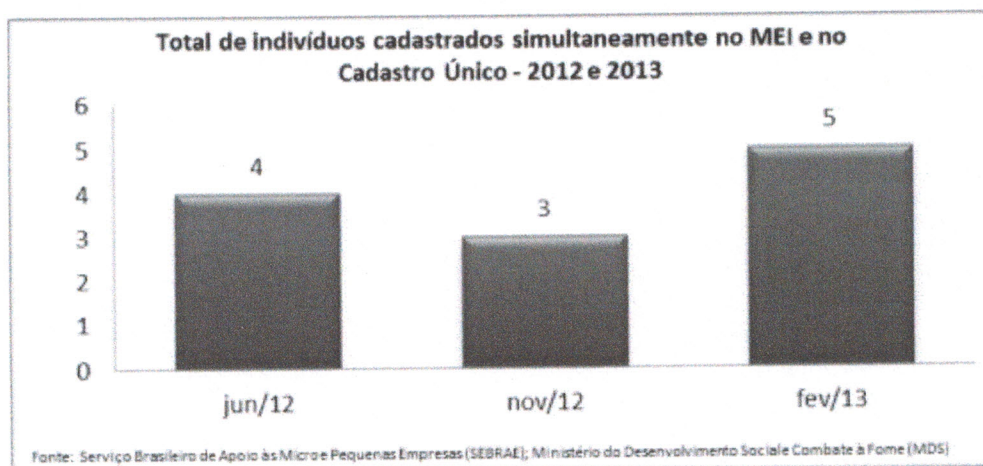


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

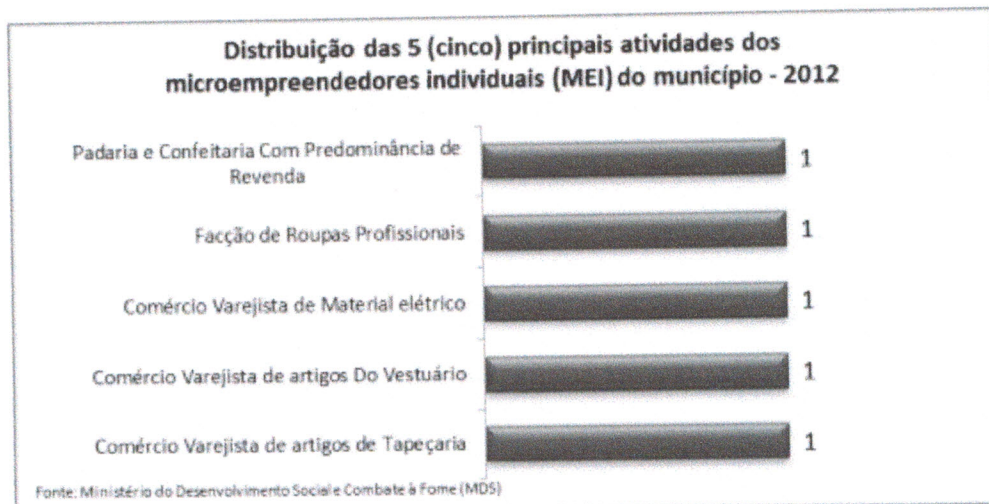


INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 05 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



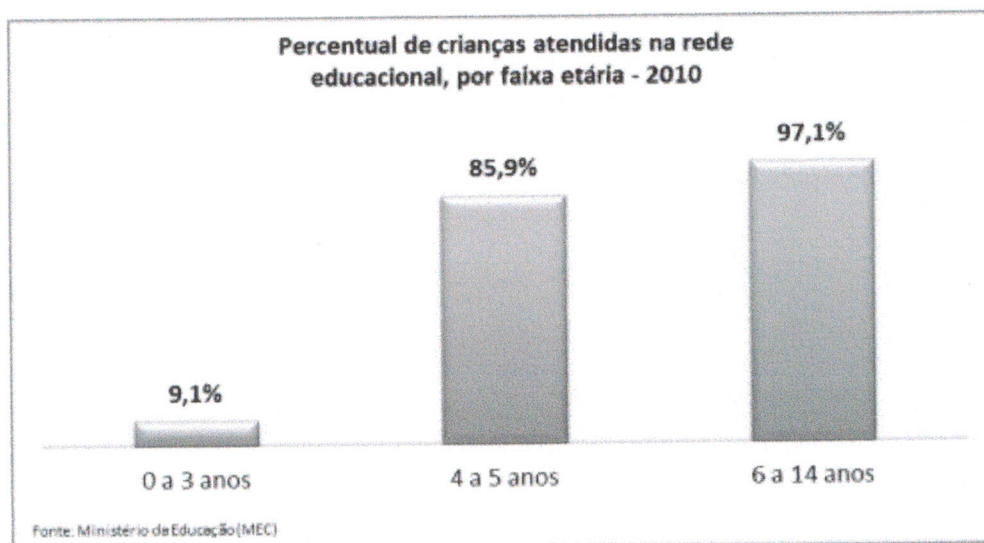
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



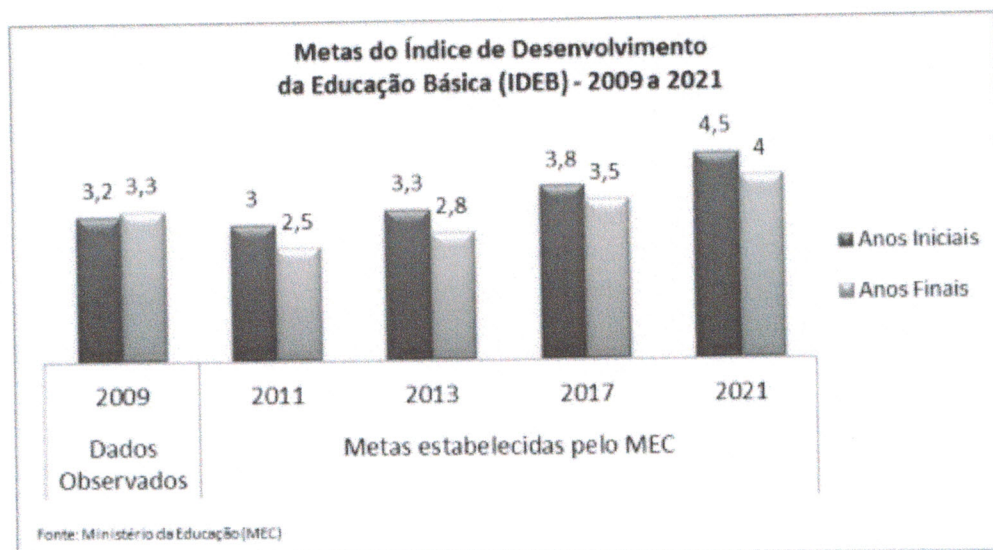
EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 27,3%. Na área urbana, a taxa era de 16,2% e na zona rural era de 29,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 13,4%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



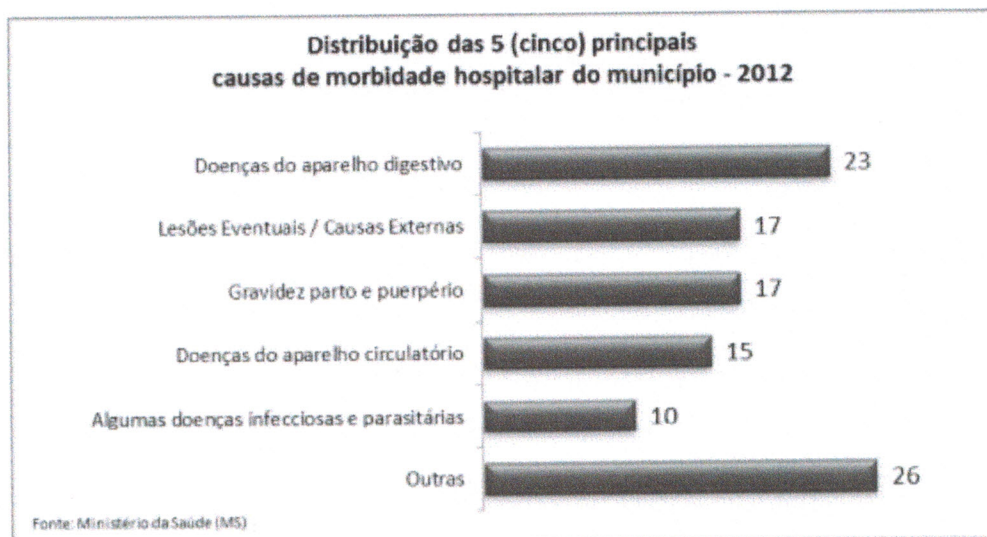
Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 4 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

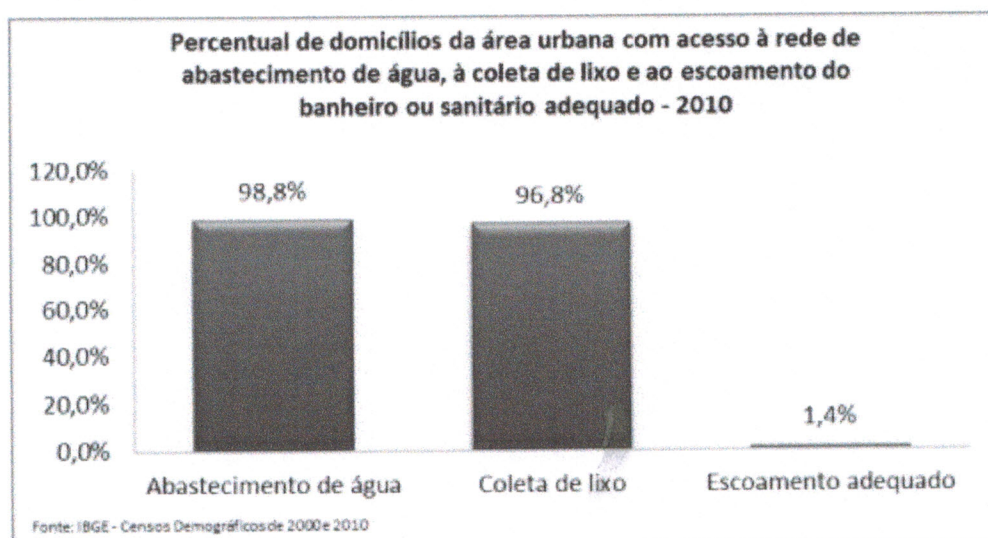


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.092 indivíduos, sendo que 06 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 78,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 42,6% dos domicílios particulares permanentes e 59,9% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

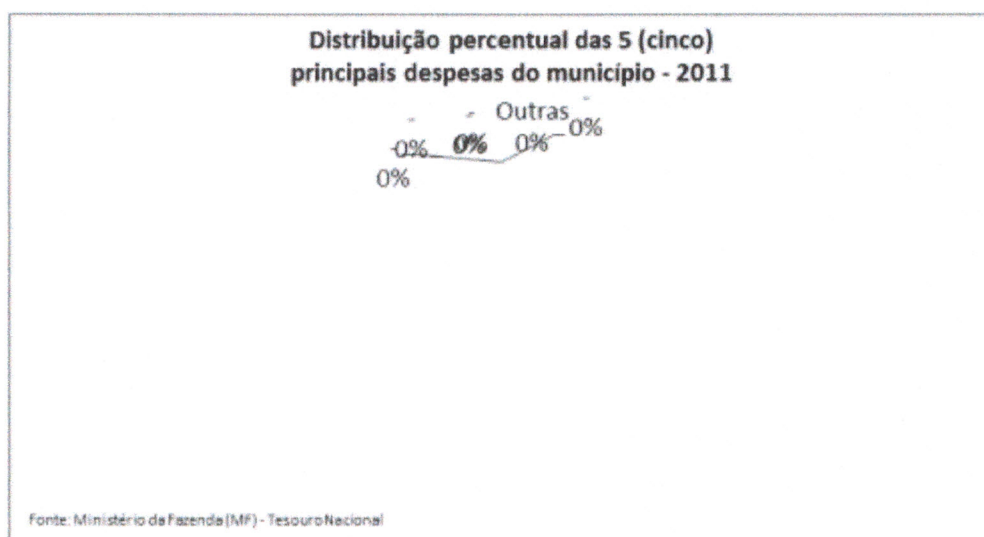


ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL – FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 3,8 milhões em 2005 para R\$ 6,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 68,4% no período ou 13,92% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,45% em 2005 para 2,21% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

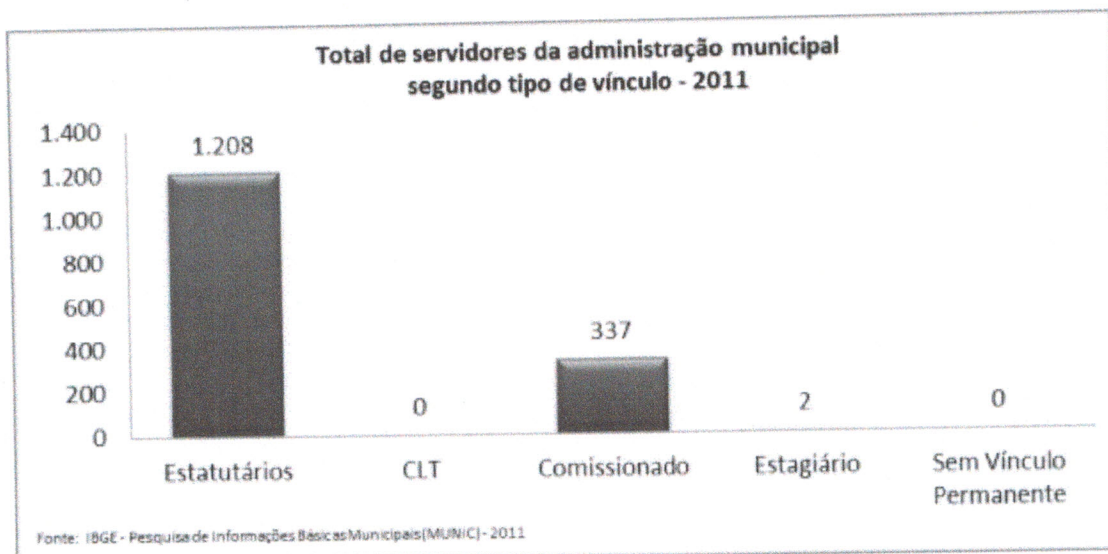
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 61,73% da receita orçamentária em 2005 para 55,94% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.



As despesas com educação, saúde, administração, saneamento e legislativa foram responsáveis por 81,99% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,62% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 1.547 servidores, entre os quais 78,1% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei nº 4.680 de 26/01/1994, sendo desmembrado do município de São João do Piauí. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 4.150 habitantes e uma densidade demográfica de 36,6 hab/km², onde 90,3% das pessoas estão na zona urbana. Com relação a educação, 64,3% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica, terminais telefônicos, agencia de correios e telégrafos, posto de saúde e escolas de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.

ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Nova Santa Rita (com altitude da sede a 292 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 18° C e máximas de 36°C, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro – fevereiro - março e dezembro – janeiro – fevereiro como os mais chuvosos. Apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977).

Os solos da região, em grande parte provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelho e conglomerado, são rasos ou pouco espessos, jovens, às vezes pedregosos, ainda com influência do material subjacente. Dentre os solos regionais

predominam latossolos álicos e distróficos de textura média a argilosa, presença de misturas de vegetais, fase caatinga hipoxerófila (grameal) e/ou caatinga/cerrado caducifólio. Secundariamente, solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta subcaducifólia/caatinga, além de areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado subcaducifólio/floresta subcaducifólia (Jacomine et. al., 1986).

Os grandes traços do modelado nordestino atual devem-se a processos morfogenéticos subatuais, com ênfase para as condições áridas dominantes desde o Neógeno ao Quaternário, em toda sua evolução geomorfológico-biogeográfica. As formas de relevo, na região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

O município de Nova Santa Rita tem como principal festividade o festejos da Padroeira, Santa Rita de Cássia, que acontecem no período de 13 a 22 de maio, destacando-se na região tanto na dimensão religiosa como social, atraindo muitos fiéis e visitantes. São tradicionais também os festejos de Santos Padroeiros nas comunidades do interior, destacando-se entre estes o de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Tanque Novo, principal povoado do município.

DADOS EDUCACIONAIS

Níveis, etapas e modalidades ofertadas.

Nova Santa Rita tem um total de 12 escolas da educação básica, sendo 11 da rede municipal e 01 da rede estadual, entre urbanas e rurais, o ente como um todo oferece ensino em creches, pré – escolas, anos iniciais de 1º ao 5º ano, anos finais de 6º ao 9º, ensino médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

No gráfico abaixo é possível observar uma pequena evolução do número de escolas estaduais e municipais do ente, entre 2007 a 2013.



| Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Nova Santa Rita | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------|-------|--------------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| Ano | Educação Infantil | | | Ensino Fundamental | | | Ensino Médio | | |
| | Urbana | Rural | Total | Urbana | Rural | Total | Urbana | Rural | Total |
| 2007 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2008 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2009 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2010 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2011 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2012 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 2013 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

| Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Nova Santa Rita | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------|-------|--------------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| Ano | Educação Infantil | | | Ensino Fundamental | | | Ensino Médio | | |
| | Urbana | Rural | Total | Urbana | Rural | Total | Urbana | Rural | Total |
| 2007 | 1 | 6 | 7 | 2 | 17 | 19 | 0 | 0 | 0 |
| 2008 | 1 | 17 | 18 | 2 | 17 | 19 | 0 | 0 | 0 |
| 2009 | 1 | 17 | 18 | 2 | 18 | 20 | 0 | 0 | 0 |
| 2010 | 1 | 17 | 18 | 2 | 18 | 20 | 0 | 0 | 0 |
| 2011 | 1 | 15 | 16 | 2 | 18 | 20 | 0 | 0 | 0 |
| 2012 | 1 | 13 | 14 | 2 | 13 | 15 | 0 | 0 | 0 |
| 2013 | 1 | 11 | 12 | 2 | 11 | 13 | 0 | 0 | 0 |

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Fonte: IDE/IBGE

Analisando os dados acima, nota-se que houve um equilíbrio do número de escolas da rede estadual, mais para que tenha ocorrido esse equilíbrio é preciso todo um levantamento situacional para saber se não prejudicará a população.

NÚMERO DE MATRÍCULAS

De acordo com os dados do censo escolar 2013 o número de matrículas, nas escolas municipais, que oferecem ensino em creches, pré – escolas, ensino fundamental, anos iniciais e Eja, para o ensino fundamental vem crescendo ao longo dos anos, mostrando que o município precisa investir ainda mais nessa etapa do

ensino e também que no ensino médio, os números vem caindo, precisando de mais atenção.

ESCOLAS MUNICÍPAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 13 escolas

Brasil: 119.987
PI: 4.727

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Matrículas

| | | |
|------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Matrículas em creches | 29 estudantes | Brasil: 1.718.400 PI: 31.404 |
| Matrículas em pré-escolas | 127 estudantes | Brasil: 3.583.699 PI: 82.185 |
| Matrículas anos iniciais | 530 estudantes | Brasil: 10.728.116 PI: 245.571 |
| Matrículas anos finais | 362 estudantes | Brasil: 5.330.249 PI: 152.945 |
| Matrículas ensino médio | 0 nenhum | Brasil: 69.385 PI: 818 |
| Matrículas EJA | 111 estudantes | Brasil: 1.617.898 PI: 48.024 |
| Matrículas educação especial | 0 nenhum | Brasil: 34.236 PI: 74 |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

ESCOLAS ESTADUAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 1 escola

Brasil: 31.372
PI: 698

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Matrículas

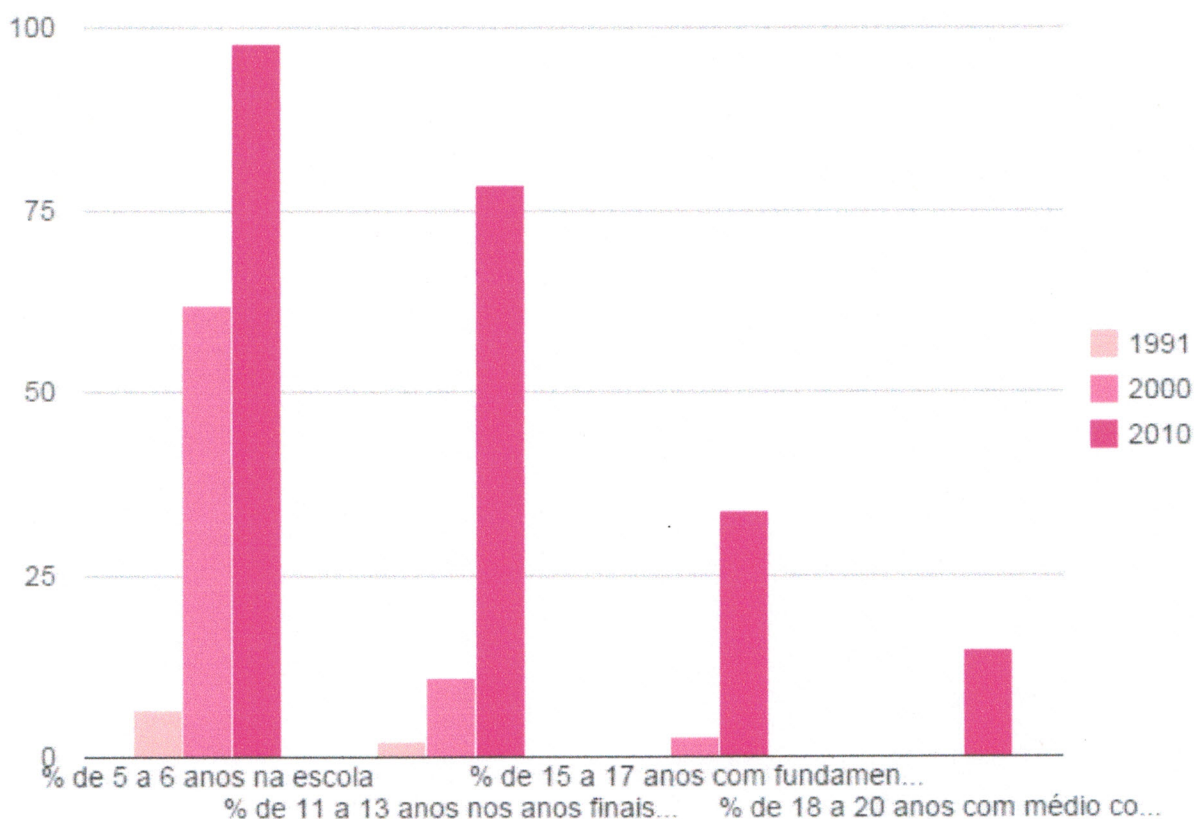
| | | |
|------------------------------|----------------|----------------------------------|
| Matrículas em creches | 0 nenhum | Brasil: 7.972 PI: 38 |
| Matrículas em pré-escolas | 0 nenhum | Brasil: 55.257 PI: 120 |
| Matrículas anos iniciais | 0 nenhum | Brasil: 2.454.313 PI: 13.815 |
| Matrículas anos finais | 0 nenhum | Brasil: 6.162.690 PI: 55.893 |
| Matrículas ensino médio | 218 estudantes | Brasil: 7.121.169 PI: 126.982 |
| Matrículas EJA | 0 nenhum | Brasil: 1.991.540 PI: 48.183 |
| Matrículas educação especial | 0 nenhum | Brasil: 19.620 PI: 35 |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

FREQUENCIA ESCOLAR

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,72%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 78,36%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 33,75%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 14,67%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 91,13 pontos percentuais, 76,15 pontos percentuais, 33,75 pontos percentuais e 14,67 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Nova Santa Rita - PI - 1991/2000/2010

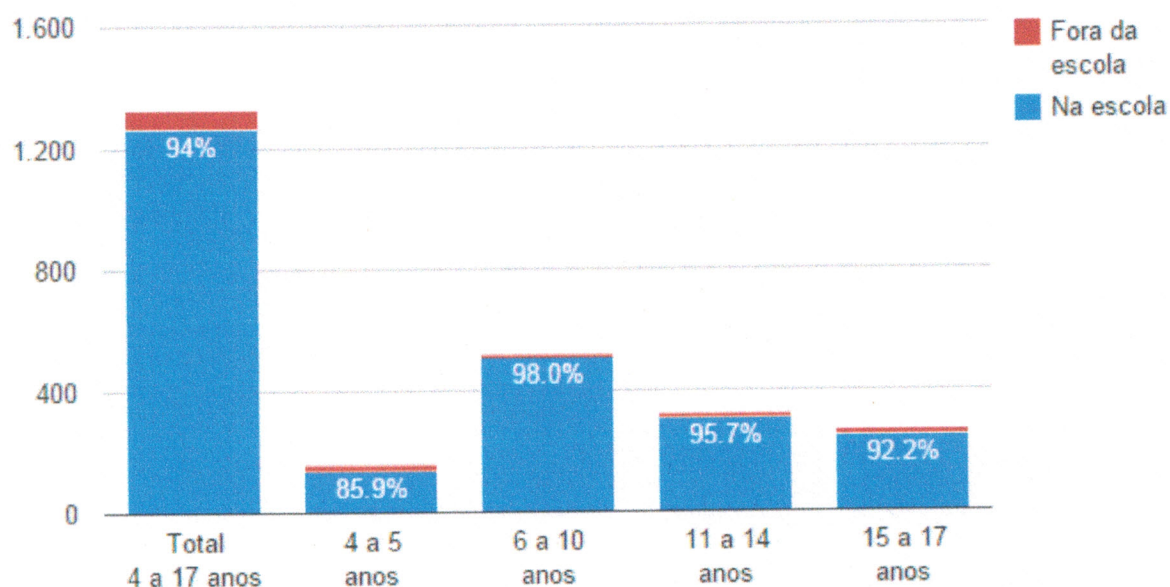


Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 70,36% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 39,44% e, em 1991, 62,62%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 2,94% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,00% e, em 1991, 0,00%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 3,06 anos para 9,11 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 3,81 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.



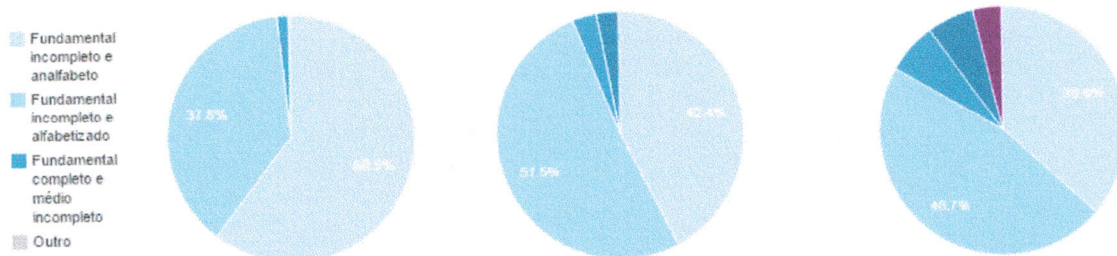
Fonte: Fora da Escola Não Pode

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 6,69% para 24,38%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 2,86%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 36,64% eram analfabetos, 16,62% tinham o ensino fundamental completo, 9,94% possuíam o ensino médio completo e 3,70%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 1991

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2000

Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

INFRAESTRUTURA

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Nova Santa Rita, contemplando o número de estabelecimentos de ensino, salas de aula e turmas nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

FLUXO E APRENDIZAGEM

O fluxo escolar é baseado no cálculo da taxa de aprovação nas escolas municipais e estaduais e para que esse índice atinja fluxo igual a 1 é preciso que haja 100% das aprovações no município.

O índice de fluxo escolar em Nova Santa Rita nos anos iniciais de acordo com o IDEB/2013 é de 0,84, ou seja, de cada 100 alunos 16 não foram aprovados.

INDICADOR DE FLUXO

0,84

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Nos anos finais de 6º ao 9º ano esse fluxo é de 0,86, onde de cada 100 alunos 14 não foram aprovados.

INDICADOR DE FLUXO

0,86

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

INDICADOR DE APRENDIZAGEM

No que tanje a qualidade do ensino o IDEB, de acordo com a escala Saeb, destribui o apredizado dos alunos em níveis que são:

- Nível 0 - Abaixo de 125
- Nível 1 - De 125 a 149
- Nível 2 - De 150 a 174
- Nível 3 - De 175 a 199
- Nível 4 - De 200 a 224
- Nível 5 - De 225 a 249
- Nível 6 - De 250 a 274
- Nível 7 - De 275 a 299
- Nível 8 - De 300 a 324
- Nível 9 - De 325 a 349
- Nível 10 - De 350 a 374
- Nível 11 - De 375 a 399
- Nível 12 - Acima de 400

O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém o 10 é praticamente inatingível - significaria que todos alunos obtiveram o rendimento esperado.

Apesar da escala Saeb variar até a pontuação de 500, as habilidades mais complexas em português estão concentradas no nível 9 (325 a 349) e para matemática no nível 12 (400 a 425). As habilidades de níveis acima não são avaliadas pela Prova Brasil.

Em Nova Santa Rita o indicador de aprendizagem nas escolas municipais dos anos iniciais é de 4,07, índice este calculado baseado em notas padronizadas de português e matemática de acordo com a prova brasil.

Para os anos finais o indicador de aprendizagem foi de 3,96, média também calculada com base nas notas de português e matemática da prova Brasil.



NOTA DO IDEB

Baseado nessas médias, acima citadas, é possível calcular a nota do IDEB do município para os anos iniciais. Em Nova Santa Rita essa nota foi de 3,4 em 2013, atingindo a meta proposta de 3,3 e tampouco a média nacional de 6,0. É preciso melhorar essa situação, para assim garantir uma maior aprendizagem e um fluxo escolar adequado.



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Assim também, é possível calcular a nota do IDEB para os anos finais que foi de 3,4, ou seja, conseguiu superar a sua mete pré-estabelecida de 2,8, mas não conseguiu atingir a meta nacional que vale 6,0. Desta forma ainda é preciso incentivar mais para que os alunos estudarem e assim conseguirem bater a meta nacional.

NOVA SANTA RITA

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

3,96

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,86

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

3,4

Meta para o município 2,8

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

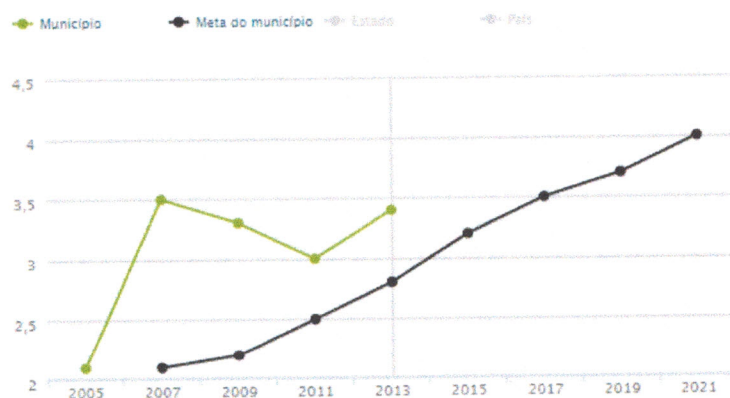
Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 100,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 0,0%



Veja a situação em cada escola

EVOLUÇÃO DO IDEB



| | Atingiu a meta | Cresceu o Ideb | Alcançou 6.00 |
|----------|----------------|----------------|---------------|
| Manter | ✓ | ✓ | ✓ |
| Melhorar | ✓ | ✓ | ✗ |
| Atenção | ✓ | ✗ | ✓ |
| Atenção | ✓ | ✗ | ✗ |
| Atenção | ✗ | ✓ | ✓ |
| Atenção | ✗ | ✓ | ✗ |
| Atenção | ✗ | ✗ | ✓ |
| Alerta | ✗ | ✗ | ✗ |

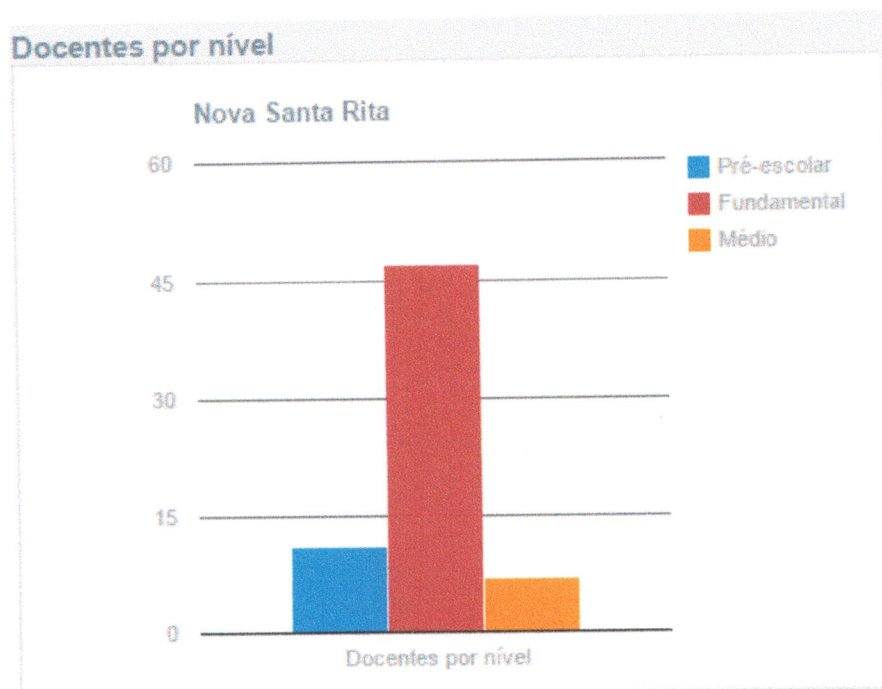
Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Estamos em uma época de transformações, prega-se muito a ideia de valorização da produtividade, da competitividade nos diversos seguimentos da vida humana, inclusive na educação. Neste contexto, sugue a figura do educador e os saberes que são a base para a prática educativa, saberes esses que não podem desvincular-se das outras dimensões da sociedade.

A preparação e a formação do corpo docente do município deve ser uma das maiores preocupações do poder público, vai ser com base nessa formação que teremos o desenvolvimento do município.

Essa formação tem como princípio qualificar ainda mais os profissionais, para desenvolverem as suas funções. É preciso investir muito pesado na formação dos professores, pois como se sabe professores capacitados, valorizados e com apoio realizam melhor seu trabalho.



| Variável | Nova Santa Rita | Piauí | Brasil |
|-------------|-----------------|--------|-----------|
| Pré-escolar | 11 | 63,56 | 2.812,32 |
| Fundamental | 47 | 345,54 | 15.412,47 |
| Médio | 7 | 111,17 | 5.388,60 |

Com o gráfico é possível observar que a maior parte dos docentes está no Ensino Fundamental, 47 docentes e uma minoria no ensino médio com 7 professores e apenas 11 na pré-escola.

EIXOS TEMÁTICOS

Para elaboração do presente plano foram constituídos 16 eixos que, para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias, quando necessário. O conjunto dos diagnósticos apresentados no início de cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade. Assim sendo, consiste em base de sustentação para a instituição do Sistema Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das instituições educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

Por sua vez, a elaboração do diagnóstico da educação do município foi subsidiada no Censo Demográfico do IBGE/2010, em dados preliminares (dados

liberados para consulta, podendo sofrer alterações quando liberado o censo referentes ao censo escolar 2014, aos dados das notas do IDEB/INP/2013 e aos dados retirados dos indicadores demográficos e educacionais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A conquista do direito à Educação Infantil é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

A incorporação da Educação Infantil à educação básica constituiu medida de política que lhe permitiu passar a contar com financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio. Segundo a LDB em seu artigo 29: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. Porém ela não é obrigatória. Dessa forma, a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios.

Diferente dos demais níveis da educação, a educação infantil não tem currículo formal. Em 1998 segue o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, um documento equivalente aos Parâmetros Curriculares Nacionais que embasa os demais segmentos da educação Básica.

Segundo os Referenciais, o papel da educação infantil é o CUIDAR da criança em espaço formal, contemplando a alimentação, a limpeza e o lazer (brincar). Também é seu papel EDUCAR, sempre respeitando o caráter lúdico das atividades, com ênfase no desenvolvimento integral da criança.

Não cabe à educação infantil alfabetizar a criança. Nessa fase ela não tem maturidade neural para isso, salvo os casos em que a alfabetização é espontânea.



Segundo os Referenciais, devem ser trabalhados os seguintes eixos com as crianças: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

O objetivo é o de desenvolver algumas capacidades, como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar, entre outros.

A ênfase da educação infantil é ESTIMULAR as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, aguçar sua curiosidade, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.

Diante disso, a Meta 1 vem propor o reconhecimento das crianças como sujeitos de direito, cabendo ao município a responsabilidade da oferta da Educação Infantil em regime de colaboração, levando em consideração as peculiaridades locais, guardando respeito as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reconstrução de escolas, bem como, de aquisição de equipamentos que use a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

Diagnóstico

A oferta de educação infantil iniciou-se no ano de 1997 com o atendimento pela em creche pela Secretaria Municipal de Assistência Social apenas na Zona Urbana e somente para as crianças de 04 anos. Depois ampliou-se a oferta para as crianças do povoado Tanque Novo. A partir do ano de 2.003 estendeu-se o atendimento às crianças de 05 e 06 às crianças da Educação Infantil nas demais escolas do interior, integrada às classes multisseriadas, como permanece até o momento o presente.

Embora o atendimento à Educação Infantil no município de Nova Santa Rita tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 18 anos, até 2002 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela

Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria de Educação, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da Educação Infantil como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

Diretrizes

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil.

A expansão da oferta da Educação Infantil pública do município de Nova Santa Rita deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE/2001.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta do Ensino Infantil, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma Educação Infantil de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior - IES.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de

0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da Educação Infantil do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.



Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | Total | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | | T |
| CRECHE | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PRÉ-ESCOLA | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | 49 | 82 | - | - | 131 | 131 |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | Total |
|------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | |
| CRECHE | 2007 | - | 25 | - | - | 25 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | 10 | - | - | 10 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | 8 | - | - | 8 | - |
| | 2010 | - | 19 | - | - | 19 | - | 7 | - | - | 7 | 25 |
| | 2011 | 16 | - | - | - | 16 | 7 | - | - | - | 7 | 23 |
| | 2012 | 11 | - | - | - | 11 | 4 | - | - | - | 4 | 15 |
| | 2013 | 3 | - | - | - | 3 | - | 26 | - | - | 26 | 29 |
| PRÉ-ESCOLA | 2007 | - | 31 | - | - | 31 | - | 52 | - | - | 52 | 83 |
| | 2008 | 89 | - | - | - | 89 | 196 | - | - | - | 196 | 285 |
| | 2009 | - | - | - | - | - | 147 | - | - | - | 147 | 147 |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | 62 | - | - | - | 62 | 112 | - | - | - | 112 | 174 |
| | 2012 | 55 | - | - | - | 55 | 104 | - | - | - | 104 | 159 |
| | 2013 | 24 | 64 | - | - | 88 | - | 39 | - | - | 39 | 127 |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Fonte: IDE

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida no município de Nova Santa Rita, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria

de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

Diagnóstico

Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 6 a 14 anos, no Ensino Fundamental no período de 2007 a 2013, pode-se observar na tabela do IDE, que no período de 7 anos houve um acréscimo nas matrículas das redes Municipal.

| Tabela 9 - A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Nova Santa Rita | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|
| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | Total | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | | T |
| ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | 157 | 305 | - | - | 462 | 462 |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|
| | Urbana | | | | | | Rural | | | | | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | Total |
| ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental | 2007 | - | 185 | - | - | 185 | - | 555 | - | - | 555 | 740 |
| | 2008 | 177 | - | - | - | 177 | 456 | - | - | - | 456 | 633 |
| | 2009 | - | - | - | - | - | 519 | - | - | - | 519 | 519 |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | 186 | - | - | - | 186 | 427 | - | - | - | 427 | 613 |
| | 2012 | 179 | - | - | - | 179 | 393 | - | - | - | 393 | 572 |
| | 2013 | 50 | 300 | - | - | 350 | - | 180 | - | - | 180 | 530 |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Fonte: IDE

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Conforme estabelece a Lei nº 9.394/96, a oferta do Ensino Fundamental do 6º/5ª ao 9º/8ª série, é de responsabilidade dos estados da federação. Entretanto, a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais, conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios.

Diagnóstico

Iniciando com a análise da situação deste segmento de ensino, podemos observar que, de acordo com as tabelas do censo escolar/INPE 2013, a matrícula inicial, no período de 2013, concentrou-se nas escolas da rede municipal de ensino.

MATRICULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 13 escolas

Brasil: 119.987
PI: 4.727

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

| | | |
|-------------------|----------------|---------------------------------|
| Matrículas 1º ano | 89 estudantes | Brasil: 1.975.682 PI: 43.605 |
| Matrículas 2º ano | 120 estudantes | Brasil: 2.057.478 PI: 47.598 |
| Matrículas 3º ano | 101 estudantes | Brasil: 2.326.328 PI: 53.612 |
| Matrículas 4º ano | 120 estudantes | Brasil: 2.239.986 PI: 51.310 |
| Matrículas 5º ano | 100 estudantes | Brasil: 2.128.642 PI: 49.446 |
| Matrículas 6º ano | 114 estudantes | Brasil: 1.659.213 PI: 50.249 |
| Matrículas 7º ano | 108 estudantes | Brasil: 1.427.172 PI: 41.344 |
| Matrículas 8º ano | 80 estudantes | Brasil: 1.194.702 PI: 33.204 |
| Matrículas 9º ano | 60 estudantes | Brasil: 1.049.162 PI: 28.148 |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

MATRICULAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 1 escola

Brasil: 31.372
PI: 698

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

| | | |
|-------------------|----------|---------------------------------|
| Matrículas 1º ano | 0 nenhum | Brasil: 389.655 PI: 868 |
| Matrículas 2º ano | 0 nenhum | Brasil: 442.124 PI: 1.656 |
| Matrículas 3º ano | 0 nenhum | Brasil: 529.727 PI: 2.647 |
| Matrículas 4º ano | 0 nenhum | Brasil: 534.795 PI: 3.836 |
| Matrículas 5º ano | 0 nenhum | Brasil: 558.012 PI: 4.808 |
| Matrículas 6º ano | 0 nenhum | Brasil: 1.519.964 PI: 15.027 |
| Matrículas 7º ano | 0 nenhum | Brasil: 1.531.877 PI: 14.921 |
| Matrículas 8º ano | 0 nenhum | Brasil: 1.514.692 PI: 13.118 |
| Matrículas 9º ano | 0 nenhum | Brasil: 1.596.157 PI: 12.827 |

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Diretrizes

Para definição das diretrizes do Ensino Fundamental tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9.394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação, o Plano Diretor de Nova Santa Rita e o documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado/ANPEd-2011.

É importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população de Nova Santa Rita. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional



anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município. Para tanto, deverá haver o aprimoramento do sistema de coleta de dados educacionais, bem como a realização de avaliação processual, com elaboração de relatório circunstanciado, a cada dois anos.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.

ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

Diagnóstico

Em Nova Santa Rita o ensino médio é de responsabilidade do Estado e a escola que oferece esse ensino é pertencente ao estado. Na Tabela disponibilizada pelo IDE mostra uma análise do número de matrículas de ensino médio em Nova Santa Rita de 2007 a 2013 tanto nos estabelecimentos estadual como municipais.



Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | Total |
|------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | |
| ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | 42 | 206 | - | 248 | - | - | - | - | - | 248 |
| | 2011 | 36 | - | - | 209 | 245 | - | - | - | - | - | 245 |
| | 2012 | 35 | - | - | 185 | 220 | - | - | - | - | - | 220 |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | 50 | 168 | - | 218 | 218 |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | Total |
|------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|---|-------|
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | |
| ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | 213 | 213 | - | - | - | - | - | 213 |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS
T: TOTAL

Fonte: IDE

Diretrizes

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais. O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do Ensino Médio deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, inciso I, "a igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares

programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e 64 modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação



Básica, estabelece que as IES devam prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram à consolidação da educação inclusiva, a saber:

- A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.

- A divulgação em 2004 do documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.

- O Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- O Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devam assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

- O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

• O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

• O Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Diagnóstico

Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2004 a 2014, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:

| EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NOVA SANTA RITA 2004/2014 | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ANOS | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| ESTADOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 12 | 8 | 2 | 0 |
| MUNICIPIOS | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 49 | 24 | 12 | 14 | 15 | 18 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 49 | 31 | 24 | 22 | 17 | 18 |

Fonte: INEP

Diretrizes

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E PARA TODOS

O Brasil encontra-se no auge de uma urgência histórica para a realização da sua tarefa de educar com qualidade social todos os seus cidadãos. Esta tarefa tem na escola pública seu principal e mais amplo espaço de construção.

Entre todos os grandes desafios para a educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo do que garantir a plena alfabetização de nossas crianças, esse grande desafio foi o lançamento do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;

4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Educação em Tempo Integral

A Educação Integral constitui ação estratégica para garantir proteção e desenvolvimento integral às crianças e aos adolescentes que vivem na contemporaneidade marcada por intensas transformações: no acesso e na produção de conhecimentos, nas relações sociais entre diferentes gerações e culturas, nas formas de comunicação, na maior exposição aos efeitos das mudanças em nível local, regional e internacional. (MEC, 2009, p.18).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/1996, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extraescolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade.

A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. Surgiu, pois, da necessidade de melhorar a qualidade da educação, reduzindo o fracasso escolar e proporcionando às crianças e jovens novas possibilidades de se desenvolverem. É um novo desafio para a educação pública brasileira, levando em consideração que se vivenciam tempos de mudanças. Além disso, há que se considerar a complexidade da vida social contemporânea e as muitas e diferentes crises – de diferentes características – que perpassam a educação em nível nacional. Sendo assim, a possibilidade de se desenvolver este projeto nas escolas públicas encontra algumas limitações que dificultam o processo.

Mas aos poucos a realidade da educação pública no Brasil começa a mudar. Muitas escolas brasileiras já oferecem a opção do período integral, um alívio para os pais, que cada vez mais precisam trabalhar o dia todo e não conseguem dar o



suporte que os filhos precisam para serem bem sucedidos nos estudos. Acredita-se que os alunos, passando mais tempo na escola, têm a possibilidade de receber um apoio pedagógico, orientação educacional e usufruir de toda a estrutura da escola e o município de Nova Santa Rita aderiu a este Programa, buscando a melhoria para a educação das crianças e adolescentes de sua comunidade.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire. A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais, sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

Diagnóstico

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Nova Santa Rita, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula



inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2007 a 2013, conforme demonstra o Gráfico, apresentado a seguir.

| Tabela 9-A. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Nova Santa Rita | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----|-----|-----|-----|---|-------|-----|-----|-----|---|-------|
| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
| | Urbana | | | | | | Rural | | | | | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | Total |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EJA - ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO: | | | | | | | | | | | | | |
| D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA | | | | | | | | | | | | | |
| D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS | | | | | | | | | | | | | |
| N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA | | | | | | | | | | | | | |
| N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS | | | | | | | | | | | | | |
| T: TOTAL | | | | | | | | | | | | | |

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Nova Santa Rita

| Modalidade/Etapa | Matrículas por Ano | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|
| | Urbana | | | | | Rural | | | | | Total | |
| | Ano | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | T | D-4 | D+4 | N-4 | N+4 | | T |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial | 2007 | - | - | 3 | - | 3 | - | - | - | - | - | 3 |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | 16 | - | 16 | 16 |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial | 2007 | - | - | 100 | - | 100 | - | - | - | - | - | 100 |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | 79 | 79 | - | - | - | - | - | 79 |
| | 2012 | - | - | - | 73 | 73 | - | - | - | - | - | 73 |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | 75 | - | 75 | 75 |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

Diretrizes

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- Conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- Dadas às condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,
- Oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os

sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

Diagnóstico

Os quadros abaixo mostram a realidade da formação dos profissionais docentes no município, esse quadro vai fazer um comparativo dos profissionais com cursos de licenciatura, graduação, ensino médio, normal médio e sem normal médio, tanto na Rede estadual como Municipal, fazendo um comparativo entre 2007 e 2013, nas creches, pré – escolas, ensino fundamenta, Eja e ensino médio.

| Modalidade/Etapa | Funções Docentes | | | | | | |
|------------------|------------------|-------|------|------|------|------|-------|
| | Ano | C/Lic | C/Gr | C/EM | C/NM | S/EM | Total |
| CRECHE | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|------|---|---|---|---|---|---|
| PRÉ-ESCOLA | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| ANOS FINAIS do Ensino Fundamental | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|---|------|---|---|---|---|---|---|
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|--|------|----|----|----|---|---|----|
| EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | 10 | 10 | 1 | - | - | 11 |
| | 2011 | 10 | 10 | 1 | - | - | 11 |
| | 2012 | 10 | 10 | 1 | - | - | 11 |
| | 2013 | 10 | - | 10 | - | - | - |
| EJA - ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO | | | | | | | |

Fonte: IDE

| Tabela 10-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Nova Santa Rita (Cont.) | | | | | | | |
|--|------------------|-------|------|------|------|------|-------|
| Modalidade/Etapa | Funções Docentes | | | | | | Total |
| | Ano | C/Lic | C/Gr | C/EM | C/NM | S/EM | |
| CRECHE | 2007 | - | - | 1 | 2 | - | 3 |
| | 2008 | - | - | - | 4 | - | 4 |
| | 2009 | - | - | - | 2 | - | 2 |
| | 2010 | - | - | - | 1 | - | 1 |
| | 2011 | 3 | 3 | - | - | - | 3 |
| | 2012 | 3 | 3 | - | 1 | - | 4 |
| | 2013 | - | - | - | 1 | - | - |

| | | | | | | | |
|---|------|----|----|----|----|---|----|
| PRÉ-ESCOLA | 2007 | - | - | - | 5 | - | 5 |
| | 2008 | 2 | 2 | 1 | 7 | - | 10 |
| | 2009 | 1 | 1 | 2 | 7 | - | 10 |
| | 2010 | 1 | 1 | - | 4 | 1 | 6 |
| | 2011 | 6 | 6 | - | 4 | - | 10 |
| | 2012 | 8 | 8 | - | 1 | - | 9 |
| | 2013 | 3 | - | 3 | - | 1 | - |
| ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental | 2007 | 2 | 3 | - | 15 | 1 | 19 |
| | 2008 | 10 | 10 | 5 | 31 | 1 | 47 |
| | 2009 | 6 | 6 | 6 | 18 | 1 | 31 |
| | 2010 | 9 | 9 | 1 | 22 | 2 | 34 |
| | 2011 | 26 | 26 | 1 | 6 | - | 33 |
| | 2012 | 25 | 25 | 2 | 1 | - | 28 |
| | 2013 | 18 | - | 18 | 2 | 2 | - |
| ANOS FINAIS do Ensino Fundamental | 2007 | 13 | 13 | - | 1 | - | 14 |
| | 2008 | 17 | 17 | 2 | 7 | 1 | 27 |
| | 2009 | 16 | 16 | 3 | 8 | - | 27 |
| | 2010 | 12 | 12 | - | 7 | - | 19 |
| | 2011 | 26 | 26 | - | 3 | - | 29 |
| | 2012 | 27 | 27 | - | 2 | - | 29 |
| | 2013 | 25 | - | 25 | 2 | 2 | - |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial | 2007 | - | - | - | 1 | - | 1 |
| | 2008 | - | - | 2 | 1 | - | 3 |
| | 2009 | 4 | 4 | - | 1 | - | 5 |
| | 2010 | 3 | 3 | - | 2 | - | 5 |
| | 2011 | 6 | 6 | - | - | - | 6 |
| | 2012 | 6 | 6 | - | 1 | - | 7 |
| | 2013 | 3 | - | 3 | - | 1 | - |
| EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| 2013 | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | |
|---|------|----|----|---|---|---|----|
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial | 2007 | 2 | 2 | 1 | 1 | - | 4 |
| | 2008 | 1 | 1 | - | 2 | - | 3 |
| | 2009 | 1 | 1 | - | 2 | - | 3 |
| | 2010 | 1 | 1 | - | 1 | - | 2 |
| | 2011 | 6 | 6 | - | - | - | 6 |
| | 2012 | 5 | 5 | - | - | - | 5 |
| | 2013 | 3 | - | 3 | - | 2 | - |
| EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | 10 | 10 | - | - | - | 10 |
| | 2009 | 11 | 11 | - | - | - | 11 |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| EJA - ENSINO MÉDIO | 2007 | - | - | - | - | - | - |
| | 2008 | - | - | - | - | - | - |
| | 2009 | - | - | - | - | - | - |
| | 2010 | - | - | - | - | - | - |
| | 2011 | - | - | - | - | - | - |
| | 2012 | - | - | - | - | - | - |
| | 2013 | - | - | - | - | - | - |
| LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO | | | | | | | |

Fonte: IDE

Diretrizes

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca e maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento

produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação de Nova Santa Rita, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação.

Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

Diagnóstico

O presente texto subsidiou-se no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal, segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada no artigo 2º da Lei Municipal nº192/2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação e na LDB 9.394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9.394/96, em seu Art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional

de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Portanto, a Deliberação do Conselho Municipal de Educação no artigo 3º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 192/2014 estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com um órgão que compõem a gestão democrática: o Conselho Escolar – CE que é um órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, pais, alunos, professores e funcionários, que tem funções: Consultiva – quando é consultado sobre questões importantes da escola; Deliberativa – quando aprova, decide e vota sobre assuntos pertinentes às ações da escola nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro; Normativa – quando elabora seu regimento, avalia e define diretrizes e metas de ações pertinentes à dinâmica do processo educativo, para um bom funcionamento da escola; e Fiscalizadora / avaliativa – quando exerce o papel de controle, ficando subordinado apenas à ASSEMBLÉIA GERAL, fórum máximo de decisão da comunidade escolar, é um órgão sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Por fim, a gestão democrática da escola pública pode ser vista e articulada com os interesses dos trabalhadores, pois a participação dessa classe nos processos decisórios e nas discussões realizadas no seio da escola sobre a educação que lhe interessa contribui para a formação e a ampliação de concepção de mundo e para a conquista cada vez mais aprimorada da cidadania na atualidade.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e,

conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para o diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

As professoras iniciantes são avaliadas a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e orientadora realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade. Também, ao final de cada ano é realizada uma avaliação de desempenho de cada professor, sendo que a nota a ele atribuída é utilizada como critério para escolha de turmas no ano seguinte.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

FINANCIAMENTOS EDUCACIONAIS

Os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Receita de transferências constitucionais e outras transferências.
- Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.



A complexidade federativa contribui para os vários tipos de soluções num sistema em que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm a incumbência de organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

Tabela 2.4 - Histórico da Estimativa do Percentual do Investimento Público Direto em Educação por Estudante em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB) per capita, por Nível de Ensino - Brasil 2000 - 2011

| Ano | Percentual do Investimento Público Direto por estudante em relação ao PIB per capita (%) | | | | | | |
|------|--|------------------------------------|----------------------------------|--------------------|------|--------------|-------------------|
| | Todos os Níveis de Ensino | Níveis de Ensino | | | | | |
| | | Educação Básica | Educação Infantil | Ensino Fundamental | | Ensino Médio | Educação Superior |
| | | De 1ª a 4ª séries ou anos iniciais | De 5ª a 8ª séries ou anos finais | | | | |
| 2000 | 14,1 | 11,7 | 13,4 | 11,5 | 11,8 | 11,2 | 129,6 |
| 2001 | 14,4 | 12,0 | 12,0 | 11,3 | 12,7 | 12,6 | 126,8 |
| 2002 | 14,5 | 12,0 | 11,4 | 13,3 | 12,3 | 8,9 | 120,9 |
| 2003 | 14,0 | 11,7 | 12,6 | 12,4 | 11,7 | 9,9 | 102,1 |
| 2004 | 14,1 | 12,0 | 12,8 | 12,7 | 12,8 | 8,8 | 98,6 |
| 2005 | 14,5 | 12,3 | 11,7 | 13,7 | 13,1 | 8,6 | 97,0 |
| 2006 | 16,0 | 13,9 | 12,0 | 14,3 | 15,7 | 11,1 | 92,6 |
| 2007 | 17,4 | 15,3 | 13,8 | 16,0 | 16,7 | 12,2 | 92,3 |
| 2008 | 18,7 | 16,5 | 13,8 | 17,3 | 18,4 | 13,3 | 92,3 |
| 2009 | 20,3 | 17,9 | 13,7 | 19,3 | 20,1 | 14,0 | 93,7 |
| 2010 | 21,5 | 18,8 | 15,5 | 20,3 | 20,5 | 15,6 | 94,5 |
| 2011 | 23,1 | 20,1 | 17,8 | 20,4 | 20,7 | 19,8 | 97,3 |

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pelo ODEED/Inep.

Notas:

- 1 - Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras;
- 2 - Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;
- 3 - PIB per capita é a média por habitante dos valores dos bens e serviços produzidos no país;
- 4 - Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);
- 5 - A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);
- 6 - Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
- 7 - Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;
- 8 - Entre os anos de 2000 e 2005, para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;
- 9 - A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- 10 - Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/STN - para todos os anos;
- 11 - Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários: - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

De acordo a Emenda Constitucional que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão destinar pelo menos 15% dos impostos e transferências dos mesmos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

A legislação educacional brasileira define que os recursos públicos devem ser destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos também a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)

O presente plano foi elaborado mediante realização: a) de conferências municipais de educação; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e, c) realização de fóruns setoriais para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final.

Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade Santarritense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio. Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, desenvolvido para fins de elaboração do diagnóstico educacional que subsidiou a elaboração do presente plano, garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos Santarritenses.



REFERENCIAIS

- ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
- _____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.
- _____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.
- _____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.
- _____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.
- _____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.
- _____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.
- _____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.
- _____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.
- _____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002,... 2010.
- _____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.
- _____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.